

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA PIDICT**

Nº 023/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO 03 (três) BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao *Projeto nº 16533 - UFSCar nº 063/2024 ProEx nº23112.037899/2024-30-Estruturação de projeto de Concessão Florestal para realização do manejo florestal e silvicultura de espécies nativas para a Floresta Nacional de Capão Bonito, no estado de São Paulo*, sob coordenação da Professora Doutora Karina Martins, do Departamento de Biologia de Sorocaba, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para seleção de **03 (três) docentes do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos, com graduação em Engenharia Civil e títulos de mestrado e doutorado.**

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar **03 (três) docentes**, bem como formar cadastro de reserva, **exclusivamente entre servidores docentes com vínculo ativo e regular** junto ao Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos, para atuar nas atividades relacionadas à infraestrutura e das vias internas no Projeto FAI-UFSCar n.º 16533, intitulado de "Estruturação de projeto de Concessão Florestal para realização do manejo florestal e silvicultura de espécies nativas para a Floresta Nacional de Capão Bonito, no estado de São Paulo"

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.2. Todas as atividades do bolsista docente serão supervisionadas pelo Prof Dr. Douglas Barreto, do Departamento de Engenharia Civil, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET.

3. DA VAGA

Serão selecionados 3 (três) docentes para provimento de vagas, sendo 2 (dois) para a Área de Transportes e 1 (um) para a Área de Estruturas.

3.1. Requisitos Comuns

Todos os candidatos deverão possuir:

- Graduação em Engenharia Civil.
- Titulação de Mestrado e Doutorado.

3.2. Requisitos Específicos por Área

Os conhecimentos específicos exigidos para cada vagam são detalhados a seguir:

Área	Vagas	Conhecimentos Específicos Exigidos
<u>Transportes</u>	2 (dois)	Os dois docentes da Área de Transportes devem possuir, em conjunto, os seguintes conhecimentos:
Vaga 1 Transportes	1 (um)	Projetos em segurança viária, geoprocessamento aplicado à engenharia de transportes (vias e rodovias) e geomática.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Área	Vagas	Conhecimentos Específicos Exigidos
Vaga 2 Transportes	1 (um)	Projeto geométrico de rodovias, topografia, projeto, gerenciamento e recuperação de pavimentos rodoviários, e drenagem de estradas em terra e pavimentadas.
Estruturas	1 (um)	Avaliações técnicas de projetos estruturais em alvenaria de vedação, alvenaria estrutural e concreto armado, com o objetivo de assegurar a segurança da estrutura e o atendimento às normas técnicas vigentes. Além disso, deve possuir conhecimentos em elaboração de projetos, orçamentos e cronogramas, para o acompanhamento, fiscalização e licitação de obras.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a- Participar das reuniões de encaminhamento das atividades do projeto;
- b- Conduzir atividades de campo relativas às atividades previstas no projeto;
- c- Elaborar relatórios de diagnósticos das infraestruturas existentes na FLONA Capão Bonito, (edificações, vias e acessos);
- d- Elaborar propostas de recuperação, reforma, manutenção e projetos de reforço estrutural das infraestruturas relativas às edificações, vias internas, e outras, da FLONA de Capão Bonito, contidas no escopo de projeto;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

e- Elaborar proposta com diretrizes de projeto para a implantação de pavimento permeável e sistema de drenagem pluvial para atendimento da infraestrutura selecionada na Zona de Uso Especial da FLONA de Capão Bonito;

f- Estimar quantitativos e base de custos para a implementação das propostas de recuperação e manutenção e pavimentação com pavimento intertravados de vias internas;

g- Definir as características da trilha interpretativa Cambará, com a previsão de custos de implantação e manutenção com drenagem e sinalização;

h- Realizar levantamento e análise técnica detalhada das condições estruturais das edificações existentes na FLONA Capão Bonito (alvenaria de vedação, alvenaria estrutural e concreto armado), propondo soluções de reforço ou recuperação em conformidade com as normas técnicas vigentes;

i- Contribuir na elaboração dos produtos.

4.2. Os bolsistas deverão **dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas e pelo período aproximado de 10 (dez) meses.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e documentação com a equipe avaliadora do regente projeto.

5.2. A análise documental será realizada por equipe composta por 03 (três) pessoas previamente designadas para tal fim, a saber:

- Prof. Dr. Douglas Barreto
- Profa. Dra. Karina Martins
- Profa. MSc. Suenlyse Antunes Martins

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- a) Cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu anexo I, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;
- b) A nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;
- c) Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) serão classificados;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, docentes efetivos lotados no **Departamento de Engenharia Civil** da Universidade Federal de São Carlos, de nacionalidade brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do currículo atualizado, da carta de motivação (descrita no anexo I), Declaração de vínculo emitida pelo Departamento de Engenharia Civil; Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação, mestrado e doutorado.

RG., CPF., comprovante de endereço, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Z2PDiBuDdnPpCED57> impreterivelmente no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos candidatos devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais nos períodos mencionados no item 3, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 002/2023 de 11/05/2023;

7.1.2. Na prorrogação ou reedição do regente Projeto, na vigência da relação existente entre as Partes, poderá o bolsista ser transferido, mediante aceite, para o projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do Projeto.

7.2. O valor mensal referente à bolsa será de **R\$ 4.239,60 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	28/11/2025
Período de inscrições	28/11/2025 a 07/12/2025
Análise das inscrições	08/12/2025
Prazo para interposição de recurso	09/12/2025
Publicação do resultado dos recursos	10/12/2025
Publicação da Ata dos aprovados	11/12/2025

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação das inscrições deferidas e relação final dos candidatos classificados neste edital será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia **09/12/2025**.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo com a UFSCar for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação, sendo que a nota final será a soma da pontuação recebida em cada critério:

Critérios classificatórios		PONTUAÇÃO
Currículo Lattes	Preferencialmente, enviar o pdf do currículo gerado na Plataforma Lattes, do CNPq. Para aferição de experiência na área em que está concorrendo considerando os itens: Formação acadêmica/titulação; Formação Complementar, Linhas de Pesquisa; Atuação Profissional; Produção bibliográfica; Produção Técnica	Cada unidade de experiência comprovada (ano de experiência ou produto com características análogas às previstas no projeto) equivale a um ponto. Pontuação máxima: 5
Carta de Motivação	A carta deve conter uma declaração circunstanciada de habilidades e experiências que demonstrem a competência da pessoa candidata para execução das atividades esperadas	Pontuação máxima: 5

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br